



Ata 09/2024 - Reunião Ordinária Fundo Distrital de Combate à Corrupção			
Data	27/09/24, sexta-feira	Horário Início	16:00
Local	Sala virtual Teams	Horário Fim	17:30
Pauta:			
1. Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – FDCC 2. Projeto da CGDF SUBTI - Ação de modernização administrativa, estrutural e operacional da CGDF 3. Prestação de contas do Convênio nº 01/2024 - FDCC/CGDF 4. Proposta de alteração do Plano de Trabalho - Convênio nº 02/2024 - FDCC/CGDF 5. Saldo Financeiro do FDCC 6. Informações Gerais			
Participantes: Conselheiros: PGDF - Izabela Frota Melo – titular (presidente); CGDF - Leonardo Santos Ribeiro - titular; MPDFT - Sérgio Bruno Cabral Fernandes - titular e Marcelo da Silva Barenco - suplente; PCDF - Ricardo Fernandes Gurgel - suplente; e OSB - Onésimo Staffuzza - titular Convidados: Sandro Gasperin - Secretário Executivo do FDCC Magna Maria Costa dos Santos Moreira - Assessora Especial Ausências: Entidade civil (indicação Governador) - Vago			
Temas Abordados			
	Tópico (O que)	Responsável (Quem)	Prazo (Quando)
Deliberação	1. Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - FDCC a) Proc. 00480-00005912/2023-07 - Transparência Brasil - solicitação de prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para emissão de parecer técnico (Memorando Nº 3/2024 - CGDF/SUBTC/COTGA). O secretário executivo apresentou a justificativa da área técnica da CGDF que solicita nova prorrogação de prazo para emissão de parecer técnico, por mais 60 dias, tendo em vista as negociações de disponibilização de bases de dados à Transparência Brasil pela Secretária de Estado de Saúde do DF (SES/DF), bem como sugeriu que essa prorrogação fosse a última, a fim de se definir pela viabilidade técnica ou não da execução do projeto apresentado. Em discussão a presidente questionou o fundamento para essa prorrogação. O secretário informou que o prazo previsto na Nota Técnica anexa ao edital é de 30 dias e a vigência do edital é de 24 meses a contar da homologação do resultado final (maio/2024). Em discussão, o conselheiro Onésimo (OSB) discordou da sugestão de limitação do número de prorrogações, entendendo que deveriam ser concedidas tantas quantas fossem necessárias a fim de aproveitar o recurso disponibilizado no edital. O conselheiro Sérgio Bruno (MPDFT) sugeriu que fosse solicitado à OSC para na próxima reunião apresentar relatório sobre as ações já realizadas e as pendências para viabilizar a execução do projeto. Após as considerações o tema foi colocado em votação. Decisão: por unanimidade os conselheiros aprovaram a prorrogação de prazo solicitado (60 dias) pela área técnica - Coordenação de Transparência e Governo Aberto (COTGA). Decidiu-se, ainda, que a proponente deverá apresentar, na próxima reunião do Conselho, relatório com indicação das ações realizadas e eventuais pendências para a execução do projeto. A Secretaria Executiva providenciará os expedientes necessários a essa deliberação.	Secretaria Executiva CGDF Transparência Brasil	
Deliberação	2 – Projeto da CGDF/SUBTI - Ação de modernização administrativa, estrutural e operacional da CGDF a) Proc. 00480-00004191/2024-91 - Apresentação de projeto e sorteio do relator O secretário apresentou o resumo do projeto que solicita aquisição de servidor (computador) para modelagem e inteligência artificial (IA), com fundamento no inciso I, art. 3º, Decreto 42.450/2001 - modernização administrativa, estrutural e operacional da CGDF e da PGDF, no valor estimado de R\$695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais). Para a designação de relator, em conformidade com o atual procedimento, foi dito que a distribuição recairia sobre o Conselheiro representante do OSB. Em discussão, a presidente questionou se o projeto está inserido no PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação), salientou ainda que está em construção pelo GDF o Centro de Inovação em Inteligência Artificial (CIA) e que antes de se promover essa aquisição a SECTI (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação) deverá ser consultada, inclusive para subsidiar o relator e a decisão do Conselho. O conselheiro Onésimo (OSB) destacou a necessidade dessas informações e orientações sobre o projeto. Quanto à questão do PDTI o secretário informou a existência de previsão da aquisição no Plano Diretor de TI da CGDF e que todas as aquisições relacionadas à TI são analisadas previamente pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUTIC, da Secretaria de Economia do DF. Ainda, o conselheiro Sérgio Bruno (MPDFT) sugeriu que o interessado fizesse apresentação do projeto na próxima reunião. Após as discussões e esclarecimentos o tema foi deliberado. Decisão: a presidente designou o conselheiro Onésimo (OSB) para relatar o projeto, devendo este realizar as diligências necessárias junto ao interessado para subsidiar seu voto. Portanto, a CGDF por meio da unidade demandante, deverá realizar consulta a	Conselho de Administração Secretaria Executiva CGDF	

	<p>SECTI sobre a criação do Centro de Inovação em Inteligência Artificial e avaliar se persiste o interesse no andamento da proposta. Foi definida a data para deliberação na próxima reunião agendada para 24/10/2024.</p> <p>A Secretaria Executiva providenciará os expedientes necessários a essa deliberação.</p>																		
Deliberação	<p>3 – Prestação de contas do Convênio nº 01/2024 - FDCC/CGDF</p> <p>a) Deliberação sobre a prestação de contas final do convênio.</p> <p>O secretário apresentou o resumo do processo de prestação de contas do convênio: I. Processo: 00480-00003248/2024-34; II. Projeto: 8ª Semana do Controle; III. Valor concedido: R\$49.320,00; IV. Executado: R\$27.301,00; V. Devolução: R\$22.019,00 (principal) e R\$285,11 (rendimentos); VI. Prestação de contas final composta pelos relatórios financeiros e técnico, na forma da Cláusula Décima do Convênio. O relator do processo, conselheiro Gurgel (PCDF), informou da disponibilização do inteiro teor do relatório (doc. 151995480) e proferiu seu voto, nos seguintes termos: "Considerando que a documentação apresentada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal está em conformidade com as cláusulas avençadas no Convênio nº 01/2024 - FDCC/CGDF (doc. 146779479), processo nº 00480-00001514/2024-94, que tem por objeto o apoio ao projeto intitulado "8ª Semana do Controle", consoante as metas e atividades previstas no Plano de Trabalho (doc. 146779283), bem como o artigo 28, da Instrução Normativa CGDF nº 01/2005, VOTO pela aprovação da prestação de contas final do convênio em questão, pugnando que os recursos tiveram boa e regular aplicação, nos termos do art. 29 da IN/CGDF nº 01/2005 e condições estabelecidas no convênio.". Após leitura, foi colocado em votação.</p> <p>Decisão: de acordo com o voto do relator, por unanimidade, os conselheiros aprovaram a prestação de contas do Convênio nº 01/2024 - FDCC/GDF.</p> <p>A Secretaria Executiva providenciará os expedientes necessários a essa deliberação.</p>	Secretaria Executiva																	
Deliberação	<p>4 – Proposta de alteração do Plano de Trabalho - Convênio nº 02/2024 - FDCC/CGDF</p> <p>a) Proc. 00480-00002712/2024-75 - Convênio nº 02/2024 - FDCC/CGDF</p> <p>O secretário apresentou o resumo da proposta de alteração do Plano de Trabalho do convênio que tem por objeto "Eventos de capacitação da Controladoria-Geral do DF – 2024", que trata da inclusão do evento da "Semana de Combate à Corrupção", que ocorrerá de 02 a 06 de dezembro. Destacou que o repasse concedido foi de R\$83.585,06, que até o momento foi contratado R\$ 35.414,06, e que devido ao cancelamento de duas palestras há saldo a ser devolvido na quantia de R\$48.171,00. A alteração visa atender a proposta que prevê a realização de palestra no valor de R\$35.000,00 a ser ministrada Professora Lúcia Helena Galvão. Acrescentou ainda que essa alteração se refere às metas e cronograma de execução, sem alteração do objeto do ajuste, bem como o valor do convênio. Em discussão, a presidente, em princípio, considerou o valor alto e questionou sobre a duração da palestra e pediu o posicionamento do conselheiro relator do projeto à época. Com a palavra o conselheiro Sérgio Bruno (MPDFT), informou que conhece a palestrante, que é uma filósofa renomada e que não há que questionar sobre o valor, devendo prevalecer a análise de mérito e pertinência do tema em relação ao evento e as finalidades do FDCC. O conselheiro Onésimo (OSB) sugeriu que o processo retornasse ao conselheiro relator para análise e deliberação posterior, por acreditar que há no mercado outros palestrantes que possam apresentar proposta. O secretário compartilhou a proposta on-line, com indicação do valor, duração (1h), fotos de palestras realizadas, entre outras informações. Destacou que a escolha do tema e da palestrante é de competência da área técnica e que ele, na condição de ordenador de despesa da CGDF, observa se todos os requisitos da nova Lei de Licitações e Contratos estão atendidos para que se efetive a contratação. O conselheiro Onésimo (OSB) reiterou seu entendimento no sentido de retorno do processo ao relator para análise da proposta de alteração do plano de trabalho. O conselheiro Sérgio Bruno (MPDFT), relator do processo, desde logo registrou seu posicionamento pela aprovação da proposta de alteração do plano de trabalho sem necessidade de retorno dos autos à relatoria. Diante da divergência, a presidente colocou em votação os dois pontos: (1) é possível a análise da proposta de alteração do plano de trabalho sem necessidade de retorno dos autos ao relator? (2) se sim, aprova-se a proposta de alteração do plano de trabalho na forma requerida?</p> <p>Decisão: aprovada, por maioria, (1) a possibilidade de análise da proposta de alteração do plano de trabalho sem necessidade de retorno dos autos ao relator, vencido o conselheiro Onésimo; aprovada, por maioria, (2) a proposta de alteração do plano de trabalho, nos termos requeridos no Ofício Nº 11/2024 - CGDF/RCGP-DF, vencido o conselheiro Onésimo. A área demandante da CGDF deve providenciar a atualização do plano de trabalho e aditivo do convênio.</p> <p>A Secretaria Executiva providenciará os expedientes necessários.</p>	Secretaria Executiva CGDF																	
Informação	<p>5 - Saldo financeiro conta BRB</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês/ano</th> <th>Entradas</th> <th>Saidas</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agosto/2024</td> <td>10 depósitos</td> <td>Convênio 02/2024 – 1ª parcela</td> <td>309.950,96 (47.328,00) 22.304,11</td> </tr> <tr> <td>Setembro até 25/09/2024</td> <td>07 depósitos</td> <td>Convênio nº 02/2024 – 2ª parcela</td> <td>31.284,37 (36.257,06)</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 25/09/2024>>></td> <td></td> <td></td> <td>4.465.562,95</td> </tr> </tbody> </table>	Mês/ano	Entradas	Saidas	Valor R\$	Agosto/2024	10 depósitos	Convênio 02/2024 – 1ª parcela	309.950,96 (47.328,00) 22.304,11	Setembro até 25/09/2024	07 depósitos	Convênio nº 02/2024 – 2ª parcela	31.284,37 (36.257,06)	Saldo em 25/09/2024>>>			4.465.562,95	Secretaria Executiva	
Mês/ano	Entradas	Saidas	Valor R\$																
Agosto/2024	10 depósitos	Convênio 02/2024 – 1ª parcela	309.950,96 (47.328,00) 22.304,11																
Setembro até 25/09/2024	07 depósitos	Convênio nº 02/2024 – 2ª parcela	31.284,37 (36.257,06)																
Saldo em 25/09/2024>>>			4.465.562,95																
Informação	<p>6 - Informações gerais</p> <p>a) Portaria CGDF nº 156, de 03/09/2024 que designação da servidora Magna como Secretária Executiva - Substituta</p> <p>O secretário apresentou a portaria para ciência dos conselheiros, tendo em vista que a substituta atuará em seus afastamentos e impedimentos legais.</p> <p>b) Assuntos propostos pelos conselheiros</p> <p>O conselheiro Onésimo (OSB) fez duas proposições: (b.1) maior divulgação do Fundo; (b.2) abertura de novo edital de chamamento para ampliar a aplicação dos recursos disponíveis. O conselheiro Sérgio Bruno (MPDFT), quanto ao ponto (b.2) fez resumo histórico das discussões havidas quando da elaboração do atual edital, registrando que, à época, deliberou-se por se iniciar com proposta de valor menor, para que o FDCC experienciasse as etapas, desde a definição do objeto até a prestação de contas da execução. afirmou que não há posição restritiva a outro edital. A presidente, quanto ao ponto (b.1) destacou que em mandato anterior foi produzida uma cartilha para divulgação do FDCC junto à sociedade. O secretário resgatou o material e informou que deverá ser revisado e submetido ao Conselho para deliberação.</p>	Conselho de Administração Secretaria Executiva																	
Redação da Ata																			
Órgão	Nome																		
CGDF	Sandro Gasperin Magna Maria Costa dos Santos Moreira																		



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção**, em 01/10/2024, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0284242-4, Assessor(a) Especial**, em 01/10/2024, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDES GURGEL - Matr.0236971-0, Membro do Conselho suplente**, em 01/10/2024, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DA SILVA BARENCO, RG nº 1202763 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, Subprocuradora Geral**, em 01/10/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152270743** código CRC= **440A0724**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 -
Telefone(s):
Sítio - www.cg.df.gov.br